



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 DE 17/02/2022**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Jaqueline Inês Feldmann Bettanin 04254354908**, inscrita no CNPJ n.º. 41.210.967/0001-85 com sua sede a Linha Vila Limeira S/Nº, Interior, Município de Pinhalzinho/SC, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Jaqueline Inês Feldmann Bettanin, inscrita no CPF n.º. 042.543.549-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de Profissional Habilitado para exercer a função de Instrutor de Aulas de Patinação para manutenção de projetos e atividades do Departamento de Cultura no exercício de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 026/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 217/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 007/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 20 de dezembro de 2.023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Jaqueline Inês Feldmann Bettanin  
Contratada